

DÍÁ

Pesquisas
em

LOGO

Violências,
Interseccionalidades
e Possibilidades de
Inclusão Social

Volume 1

Aline Passuelo de Oliveira
Aline Valéria Fagundes da Silva
Ana Maria Paim Camardelo
Bruno Silveira Rigon
Maíra Pereira da Costa



PESQUISAS EM DIÁLOGO

VOLUME 1

**VIOLÊNCIAS, INTERSECCIONALIDADES E
POSSIBILIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL**

Organizadores

Aline Passuelo de Oliveira
Aline Valéria Fagundes da Silva
Ana Maria Paim Camardelo
Bruno Silveira Rigon
Maíra Pereira da Costa



Diagramação: Marcelo Alves

Capa: Gabrielle do Carmo



A Editora Fi segue orientação da política de distribuição e compartilhamento da Creative Commons Atribuição-Compartilhado 4.0 Internacional https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR



O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P474 Pesquisas em diálogo [recurso eletrônico] / Aline Passuelo de Oliveira,
Aline Valéria Fagundes da Silva, Ana Maria Paim Camardelo,
Bruno Silveira Rigon e Maíra Pereira da Costa (orgs.).
Cachoeirinha : Fi, 2024.

407p.

Violência, interseccionalidades e possibilidades de inclusão social, v. 1.

ISBN 978-65-85725-86-6

DOI 10.22350/9786585725866

Disponível em: <http://www.editorafi.org>

1. Questões sociais – Violência – Interseccionalidade – Inclusão social - Pesquisas. I. Oliveira, Aline Passuelo de. II. Silva, Aline Valéria Fagundes da. III. Camardelo, Ana Maria Paim. IV. Rigon, Bruno Silveira. V. Costa, Maíra Pereira da.

CDU 303/305:316.3/.7

13

MULHERES QUE ATENDEM MULHERES: A RELAÇÃO ENTRE SERVIÇO SOCIAL E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Tatiana Reidel*¹

*Laís Duarte Corrêa*²

*Caroline de Melo Pires*³

1. INTRODUÇÃO

Este artigo versa sobre a relação entre a feminização no Serviço Social e na política pública de Assistência Social brasileira. Para isso, considera tanto o perfil majoritário de Assistentes Sociais, mulheres e brancas⁴, desde a gênese da profissão no seio da Igreja Católica⁵, quanto na Assistência Social, que, por meio da criação do Conselho Nacional de Serviço Social (1938) e, posteriormente, da Legião Brasileira de Assistência-LBA (1942)⁶, foi comandada pelas Primeiras-

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

² Universidade de Caxias do Sul

³ Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

⁴ IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 31ª ed. Cortez: São Paulo, 2010.

⁵ Esta produção ancora-se na concepção de que a gênese da profissão se vincula à nascente da “questão social” no Brasil, ou seja, estabelece uma relação dialética com as expressões derivadas da consolidação do capitalismo no país. Neste contexto, a implantação do Serviço Social se dá vinculada a grupos e frações restritos das classes dominantes e, posteriormente, ao conjunto das classes dominantes (IAMAMOTO; CARVALHO, 2010), vinculadas à Igreja Católica.

⁶ “A primeira grande instituição nacional de assistência social, a Legião Brasileira de Assistência, é organizada em sequência ao engajamento do país da Segunda Guerra Mundial. Seu objetivo declarado será o de ‘promover as necessidades das famílias cujos chefes hajam sido mobilizados, e, ainda, prestar decidido concurso ao governo em tudo que se relaciona ao esforço de guerra’. Surge a partir de iniciativa de particulares logo encapada e *financiada* pelo governo, contando também com o patrocínio das grandes corporações patronais (Confederação Nacional da Indústria e Associação Comercial do Brasil) e o concurso das *senhoras da sociedade*” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2010, p.251, grifos dos autores).

Damas⁷, denotando características de tutela, favor, clientelismo e filantropia, atendendo predominantemente mulheres⁸.

Acompanha-se, historicamente, a relação direta entre Serviço Social e Assistência Social, principalmente a partir da década de 1940, quando a profissão passa a ser demandada para intervir nas instituições públicas do Estado que, por sua vez, “[...] utiliza-se da figura da mulher, com todas as suas características, dons e papéis sociais difundidos ideologicamente pela Igreja Católica para assegurar o controle da ‘questão social’ e ao mesmo tempo para se desresponsabilizar pelos problemas sociais.”⁹

Nesse sentido, já na última pesquisa do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), os dados coletados demonstraram que 97% dos(as) Assistentes Sociais brasileiros(as) eram mulheres e que 78,16% dos(as) Assistentes Sociais estavam inseridos(as) como trabalhadores(as) assalariados(as) na esfera pública estatal¹⁰.

Apesar do Serviço Social ser requisitado em diferentes políticas sociais, junto a outras áreas, “encontra expressão nas políticas específicas de assistência social¹¹”. Nesta perspectiva, Cisne¹² compreende que “foi nas trilhas da assistência social e

⁷ Como registram Behring e Boschetti (2010, p.107-108), a LBA foi coordenada pela primeira-dama, Sra. Darci Vargas. As autoras ainda referem que “Posteriormente, a LBA vai se configurando como instituição articuladora da assistência social no Brasil, com uma forte rede de instituições privadas conveniadas, mas sem perder essa marca assistencialista, fortemente seletiva e de primeiro-damismo, o que só começará a se alterar muito tempo depois”.

⁸ A partir do término da Segunda Guerra Mundial, “a LBA acentuará sua linha de assistência fundamentalmente para a maternidade e infância” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2010, p.252).

⁹ CISNE, Mirla. *Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2012. p.35.

¹⁰ CFESS. *Assistentes Sociais no Brasil: Elementos para o estudo do perfil profissional*. Org. Conselho Federal de Serviço Social; colaboradores Rosa Prédes et al. Brasília: CFESS, 2005.

¹¹ SPOSATI, Aldaíza de Oliveira et al. *Assistência Social na trajetória das Políticas Sociais Brasileiras: uma questão em análise*. São Paulo: Cortez, 1995. p.59.

¹² CISNE, Mirla. *Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2012. p.36.

fundamentalmente nas determinações históricas da racionalização da assistência social, que o Serviço Social se configurou¹³ como profissão”.

Entretanto, dado o caráter do surgimento das primeiras iniciativas da Assistência Social já mencionados, a inserção da profissão nesta política pública como um espaço sócio-ocupacional na perspectiva de garantia de direitos, é possibilitada somente quando esta é garantida como um direito social, no art. 6º da Constituição Federal de 1988 (CF/1988)¹⁴.

Com a Lei nº 8.742/ 1993¹⁵, intitulada Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), assegura-se a Assistência Social como direito de cidadania, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social. Esta Lei dispõe sobre a organização da Assistência Social e regulamenta os pressupostos constitucionais (Arts. 203 e 204 da CF/1988), que definem e garantem os direitos à esta política, institui benefícios, serviços, programas e projetos.

Somente em 2004, com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS)¹⁶, se consolida a Assistência Social como política pública e direito social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), trazendo a necessidade da descentralização dos serviços assistenciais

¹³ Conforme apontam Iamamoto e Carvalho (2010, p.252-253) “a Legião Brasileira de Assistência será de grande importância para a implementação e institucionalização do Serviço Social, contribuindo em diversos níveis para a organização, expansão e interiorização da rede de obras assistenciais, incorporando ou solidificando nestas os princípios do Serviço Social, e a consolidação e expansão do número de trabalhadores sociais”

¹⁴ BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2022].

¹⁵ BRASIL. Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2022].

¹⁶ BRASIL. *Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS*. Brasília: MDS, 2005.

mediante a implementação de serviços da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade. A Assistência Social, instituída como um dos três pilares da seguridade social brasileira, demonstra um importante avanço em relação ao assistencialismo e à filantropia, possibilitando a inserção de Assistentes Sociais nos serviços que compõem seus níveis de proteção.

No que tange à população usuária dessa política, a CF/1988¹⁷ estabelece em seu Art. 203, que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social. Nesse sentido, é fundamental reconhecer que as condições estruturais que conformam a relação entre capital e trabalho no Brasil, atravessadas pelo colonialismo, escravismo e patriarcalismo, se desdobram em necessidades como o não acesso à renda, baixa remuneração, violências, entre outros, vivenciadas majoritariamente pelas mulheres negras, que, conseqüentemente, são atendidas pela política de Assistência Social. Como contraprova histórica desta afirmação, em 2018, dos(as) beneficiários(as) do Programa Bolsa Família (PBF), 75% eram negros(as), ao passo que de 90% de mulheres chefes de família, as negras representavam 75%¹⁸, ou seja, a maioria absoluta dos usuários desta política.

Ainda conforme o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)¹⁹, os dados de outubro de 2018 do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), que integra os serviços da proteção social básica com o objetivo de prevenir a ocorrência e/ou o

¹⁷ BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2022].

¹⁸ MDS. *Promoção da igualdade racial no sistema único de assistência social*. Brasília: MDS, 2018.

¹⁹ Ibidem.

agravamento de situações de violações de direitos, revelaram que a população negra, sobretudo as mulheres negras, vivenciaram preponderantemente situações de vulnerabilidade e risco individual e social. Neste sentido, das 2 milhões de pessoas que participaram do serviço, mais de um milhão eram mulheres/meninas, entre as quais 64% negras.

A realidade internacional e brasileira revela o fenômeno da feminização da pobreza, esta que representa o aumento do empobrecimento das mulheres em relação aos homens. Esta realidade se expressa de distintas formas: diferença salarial em que mulheres recebem menos que os homens e se encontram vinculadas aos trabalhos informais e precarizados, sobrecarregadas em suas jornadas triplas de trabalho, sobretudo mulheres negras²⁰.

Diante do exposto, este artigo objetiva refletir sobre o Serviço Social, uma profissão majoritariamente feminina, que se concentra inserida na política pública de Assistência Social, atendendo predominantemente mulheres (responsáveis por suas famílias) usuárias desta política. Para tanto, partiu-se da seguinte problemática: Como se dá a relação da questão de gênero no Serviço Social, uma profissão preponderantemente feminina, e a política pública de Assistência Social que se constitui como uma das maiores empregadoras da categoria profissional, cujo público atendido é prevalentemente feminino?

Também, buscou-se responder, a partir do método materialista histórico-dialético, os seguintes objetivos específicos: a) Compreender

²⁰ Para acesso aos dados ver: HEINEN, Vicente Loeblein. Superpopulação relativa no Brasil: tamanho e composição entre 2012 e 2020. *Trabalho de Conclusão de Curso* (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Sócio-Econômico. Economia. 2021.

como a discussão de gênero feminino é abordada nos documentos normativos da Política de Assistência Social brasileira, com enfoque na proteção social básica, com vistas a identificar se há ou não o debate de gênero feminino e o modo como ele ocorre; b) Identificar o perfil de Assistentes Sociais na particularidade do estado do Rio Grande do Sul; e, c) refletir sobre a relação entre uma profissão de mulheres que atende mulheres.

Os dados utilizados neste artigo resultam da pesquisa Interinstitucional denominada “Perfil, Formação e Trabalho dos(as) Assistentes Sociais do Rio Grande do Sul”²¹ realizada no ano de 2019-2020 em parceria entre Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 10ª Região Gestão 2017-2020.

Para a obtenção dos dados, um questionário *online* foi aplicado, enviado para os e-mails, grupos de *whatsapp* e redes sociais abrangendo os 8.503 profissionais ativos(as) do CRESS 10ª Região. Os dados, após consentimento, foram armazenados automaticamente pela Plataforma *Survey Monkey*, e organizados para análise do tipo inferencial, que permitiu a análise de variáveis.

Com a realização da pesquisa bibliográfica nas plataformas *Scielo*, *Google Acadêmico* e Portal de Periódicos da CAPES foram identificadas um total de 101 obras, divididas nas categorias de análise: *Trabalho e Gênero* (24), *Assistentes Sociais e Gênero* (9), *Serviço Social e Gênero* (7), *Gênero e Políticas Sociais* (22), *Gênero e Assistência Social* (13), *PAIF e Mulheres* (14), *PSB e CRAS* (7) e, *Gênero Mulher* (5). Dessas, após leitura dos

²¹ REIDEL, TATIANA et al. *Perfil, Formação e Trabalho do(a)s Assistentes Sociais do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: UFRGS, 2018.

resumos, delimitou-se 60 obras que constituíram a amostra para aprofundamento sobre o tema. As referências encontradas foram sistematizadas em planilhas respectivas a cada plataforma de busca e, dentro delas, catalogadas de acordo com a categoria de análise a que pertenciam. Este processo facilitou a organização do acervo teórico e contribuiu para que as leituras das obras fossem realizadas novamente, de forma analítica, conforme o avanço da pesquisa. O conteúdo destas obras fundamentou a produção apresentada²².

Ainda, realizou-se uma pesquisa documental nos seguintes documentos: Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 8.742/93)²³; Política Nacional de Assistência Social²⁴; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)²⁵; e, Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social²⁶ considerando os objetivos previamente estabelecidos.

3. PERFIL DE ASSISTENTES SOCIAIS NO RIO GRANDE DO SUL E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dos questionários enviados, 2.930 foram respondidos. Os resultados apontam que o perfil de Assistentes Sociais no RS é composto por mulheres (93,79%), evidenciando que ainda se apresenta a tendência histórica de uma profissão predominantemente feminina.

²² PIRES, Caroline de Melo. O Gênero na História, na Assistência Social e no Trabalho da/o Assistente Social. *Trabalho de Conclusão de Curso*. (Graduação em Serviço Social) - Porto Alegre: UFRGS, 2017.

²³ BRASIL. Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2022].

²⁴ BRASIL. *Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS*. Brasília: MDS, 2005.

²⁵ Ibidem.

²⁶ CFESS. *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social*. Brasília: CFESS, 2011.

Essa marca expressa desigualdades em relação à inserção masculina no mercado de trabalho, destacando-se a desigualdade salarial. Neste sentido, as faixas salariais dos(as) assistentes sociais no RS podem ser visualizadas na Tabela 1.

Tabela 1- Faixa salarial de Assistentes Sociais no RS

FAIXA SALARIAL	%	N
Nenhum	4,60%	88
Até R\$1.000,00	2,92%	56
De R\$1.001,00 a R\$2.000,00	9,45%	181
De R\$2.001,00 a R\$3.000,00	19,53%	374
De R\$3.001,00 a R\$4.000,00	20,10%	385
De R\$4.001,00 a R\$5.000,00	13,84%	265
De R\$5.001,00 a R\$7.000,00	13,52%	259
De R\$7.001,00 a R\$9.000,00	7,99%	153
De R\$9.001,00 a R\$11.000,00	3,92%	75
De R\$11.001,00 a R\$13.000,00	2,40%	46
De R\$13.001,00 a R\$15.000,00	1,15%	22
Mais de R\$15.001,00	0,57%	11
Total	100%	1.915

Fonte: REIDEL et al, 2020.

Conforme exposto na Tabela 1, identificou-se que a maior concentração de faixa salarial é entre 03 e 04 mil reais (20,10%), seguida pela faixa de 02 a 03 mil reais (19,53%). Destes(as) profissionais, 88 (4,60%) não recebem salário algum, e 56 (2,92%) recebem menos que o salário-mínimo vigente. Em nível nacional, no ano de 2019, a média

salarial compreendeu R\$ 2.308, e as mulheres receberam R\$ 1.985²⁷. Neste mesmo ano, a faixa nacional de salário percebido por mulheres correspondeu a 28,7% a menos que o salário dos homens.

A persistente realidade de subvalorização da força de trabalho feminina em detrimento da masculina denota a cristalização do preconceito com as profissões consideradas femininas no mercado de trabalho, que se desdobra em baixas remunerações e locais de trabalho precários. Ademais, numa realidade como a brasileira de acirramento do ideário neoliberal, o baixo investimento, a focalização e a fragmentação das políticas e programas sociais contribuem para que o trabalho em Serviço Social, já exposto que predominantemente feminino, continue com remunerações aquém do que lhe seria de direito e para que a categoria de Assistentes Sociais ainda permaneça sem um piso salarial definido²⁸.

Este processo aparece em Yannoulas²⁹, que evidencia que as profissões reconhecidamente femininas tendem a ser desvalorizadas socialmente, fazendo com que as respectivas categorias de trabalho que ocupam tenham média salarial baixa e pouco reconhecimento social (como as áreas de Educação e Serviço Social) em relação às profissões caracterizadas como masculinas (como Engenharia, Advocacia):

Postulamos que existe uma intensa relação entre o acesso massivo de mulheres em uma determinada profissão ou ocupação (feminilização,

²⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Homens ganharam quase 30% a mais que as mulheres em 2019. *Estatísticas Sociais*: Agência IBGE Notícias, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27598-homens-ganharam-quase-30-a-mais-que-as-mulheres-em-2019>. Acesso em: 20 out. 2020.

²⁸ PIRES, Caroline de Melo. O Gênero na História, na Assistência Social e no Trabalho da/o Assistente Social. *Trabalho de Conclusão de Curso*. (Graduação em Serviço Social) - Porto Alegre: UFRGS, 2017.

²⁹ YANNOULAS, Silvia. Feminização ou Feminilização?: Apontamentos em torno de uma Categoria. *Temporalis*, Brasília, v. 11, n. 22, p.271-292, jul. 2011.

contabilidade de pessoas do sexo feminino ou fêmeas) e a progressiva transformação qualitativa da mesma (feminização, caracterização e tipificação de uma ocupação ou profissão). Com o ingresso massivo das mulheres, diminuem as remunerações e o trabalho perde prestígio social. Sob outra perspectiva, quando as profissões se feminilizam, passam a ser entendidas como extensão no espaço público da função privada de reprodução social (função dos cuidados). Assim, ao analisar a mudança na existência objetiva de uma profissão (feminilização), é necessário entender como e por que aconteceu a mudança (feminização de atributos, características descritivas que determinam e regulam o exercício da profissão ou ocupação)³⁰.

Ainda nos dados do perfil profissional, há uma maior concentração de Assistentes Sociais brancas (82,77%), com faixa etária dos 30 aos 39 anos (35,6%), casadas (37,90%), praticantes de alguma religião (63,22%). Dessas profissionais, 78,94% estão inseridas nas políticas de seguridade social: 50,89% na política pública de Assistência Social; 24,88% na política pública de saúde; e, 3,17% na política pública de previdência social, conforme disposto na Tabela 2.

Tabela 2- Inserção de Assistentes Sociais gaúchos(as) nas políticas de seguridade social

POLÍTICA SOCIAL	%	N
Assistência Social	51,23%	981
Previdência Social	3,39%	65
Saúde	24,86%	476
Outro	20,52%	393
Total	100%	1.915

Fonte: REIDEL et al, 2020.

³⁰ Ibidem, p.285.

A realidade apresentada no que tange à inserção com maior concentração de Assistentes Sociais na política de Assistência Social, coaduna com a realidade apresentada no Brasil. No Boletim Informativo do SUAS, a Assistente Social é a profissional mais frequente dentre as mulheres trabalhadoras dos CRAS, CREAS e Centro Pop. No CREAS, por exemplo, 31,1% das trabalhadoras são Assistentes Sociais; Psicólogas chegam a ser 20,7% das trabalhadoras nos CREAS, porém apenas 4,4% nas Unidades de Acolhimento³¹.

Considerando que a população usuária da política de Assistência Social e que o conjunto de trabalhadores(as) nela inseridos(as), conforme os dados apresentados, constituem-se, predominante, de mulheres, o próximo item objetiva apresentar os resultados da análise documental realizada neste estudo, que buscou compreender como a discussão de gênero feminino é abordada nos documentos normativos da política de Assistência Social brasileira, com enfoque na proteção social básica.

4. A (IN)VISIBILIDADE DAS MULHERES NOS DOCUMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nas documentações referentes à política de Assistência Social identificou-se que não abordam a temática de gênero de forma satisfatória, ocultando o importante papel desempenhado pelas mulheres usuárias e trabalhadoras da política. Não há linguagem inclusiva na grande maioria das normativas, e, em nenhum momento, identifica-se o reconhecimento das mulheres como principal população

³¹ CENSO SUAS 2016: Resultados Nacionais: Centros de Referência da Assistência Social: CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Brasília, 2016 Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Censo%20SUAS%202016..> Acesso em dezembro de 2021.

destinatária, não privilegiando um debate profícuo que poderia contribuir para a real efetividade das ações assistenciais. Ao não levar em conta as especificidades sócio-históricas do público feminino, perde-se a oportunidade de se construir uma política que atinja o âmago de uma das desigualdades sociais mais expressivas em nossa sociedade.

Além disso, é possível identificar que o Estado brasileiro se utiliza do papel histórico relegado à mulher na composição familiar, responsabilizando-as pela manutenção da família e invisibilizando a participação masculina. Isso se evidencia nos programas de transferência direta de renda condicionada, que prioriza as mulheres como responsáveis familiares, fazendo com que sejam responsabilizadas (quase) sempre pelas obrigações daí advindas, como atualização e manejo do Cadastro Único, esclarecimentos acerca da escolarização dos(as) filhos(as), entre outros. Estas incumbências expõem as mulheres ao desemprego, já que são obrigadas a pedir dispensa para poderem comparecer ao serviço em horário comercial, por exemplo.

O estereótipo da mulher enquanto cuidadora e mantenedora da estrutura familiar é tão intrínseco ao contexto social que não necessariamente a mulher responsável pelo cuidado da família precisa ser a figura materna: “O papel social de cuidadora pode até, em algumas situações, ser desempenhado por outra mulher, como, por exemplo, a avó ou tia da criança ou adolescente. Contudo, seguirá sendo um 'papel feminino'³². Já os homens só são responsabilizados pela família no que concerne ao seu sustento, fato que se faz notadamente arbitrário já que,

³² CARLOTO, Cássia Maria; MARIANO, Silvana. Gênero e Combate à Pobreza: Programa Bolsa Família. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 17, n. 3, p.901-908, set. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/jj/ref/a/8MqwKGBKhNYpn4C4gss5Rkm/?lang=pt>. Acesso em: 1 abr. 2017. p.905.

atualmente, as mulheres também trabalham e contribuem para o provimento do núcleo familiar tanto quanto seus companheiros³³.

Outro fator a ser problematizado é a responsabilização das mulheres e meninas pelo comportamento reprodutivo da população. Apesar da PNAS mencionar o gênero como possível causa para discriminações e vulnerabilidade social³⁴, ainda assim reitera esta tendência ao deixar de problematizar com profundidade o papel do homem nesta realidade.

A PNAS traz dados sobre esta temática, mas sequer menciona em todo o seu texto as palavras *homem* ou *pai*, negando a responsabilidade deste gênero na realidade reprodutiva do país, ao mesmo tempo que reforça a culpabilização das mulheres e meninas por gestações indesejadas, invisibilizando as desiguais relações de poder entre os gêneros dentro das relações afetivo-sexuais contemporâneas. Quando admite que "o comportamento reprodutivo *das mulheres* brasileiras vem mudando", a PNAS atribui somente a elas o encargo pelo planejamento familiar ou, por que não, a *culpa* por situações como as de gravidez na adolescência, por exemplo. Este fato se torna até mesmo cruel quando esta incumbência é atrelada à responsabilidade pelas "taxas elevadas de mortalidade materna e infantil".

Evidencia-se então que, enquanto não houver um tratamento igual por parte dos agentes políticos no que diz respeito aos deveres e responsabilidades atribuídos aos grupos de sexo, não haverá meios para se superarem situações como a supracitada, pois sabe-se que as relações

³³ PIRES, Caroline de Melo. O Gênero na História, na Assistência Social e no Trabalho da/o Assistente Social. *Trabalho de Conclusão de Curso*. (Graduação em Serviço Social) - Porto Alegre: UFRGS, 2017.

³⁴ BRASIL. *Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS*. Brasília: MDS, 2005. P. 48-49 e 52.

sociais entre homens e mulheres ainda são permeadas por uma desigual distribuição de poder. Enquanto os homens não forem responsabilizados pelo planejamento e cuidado familiar tanto quanto as mulheres, estas questões ainda lhes serão alheias e recairão sobre as mulheres, fazendo com que estas continuem a lotar as filas dos equipamentos da política de Assistência Social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que os dados do perfilamento contribuem para a compreensão da particularidade da categoria profissional no RS. Assim, a relevância do estudo está na sistematização das características de profissionais no âmbito estadual, mas também e, principalmente, no avanço das discussões acerca da ampliação da diversificação e pluralidade deste perfil que mantém características historicamente constituídas presentificadas na profissão e também, na política de Assistência Social, devendo ser identificadas para projeções de estratégias que façam resistência e reafirmem a direção social assumida pelo projeto ético-político profissional.

Destaca-se a relevância de considerar a constituição sócio-histórica das mulheres na sociedade com o intuito de compreender suas atribuições históricas e o seu reconhecimento na sociedade brasileira. Os achados confirmam a necessidade do debate sobre a feminização nas áreas pesquisadas e demonstram a importância desta discussão para a consolidação de uma política de Assistência Social realmente eficaz e coerente com a demanda de trabalhadoras e usuárias. Há que se levar em conta a realidade de usuárias(os) às(aos) quais se destinam as políticas públicas e sociais de forma totalizante ou corre-se o risco de colaborar para a cristalização de tendências opressoras e

preconceituosas da sociedade capitalista. Sendo assim, ser mulher e estar envolvida com a política de Assistência Social representa potência e capacidade de resistência, contra as ações focalizadas e fragmentadas que reforçam os papéis de gênero.

É mister reconhecer que as assistentes sociais lutam no exercício da profissão pela inclusão da perspectiva de gênero na formação acadêmica; na pesquisa; no trabalho, na educação continuada e na prática organizativa. Contribuindo assim para fortalecer a organização das mulheres, fomentando sua participação nas deliberações e proposições de políticas públicas.

Compreende-se a necessária existência de uma nova ordem social e, para isso, acredita-se na relevância da organização política das mulheres no conjunto da classe trabalhadora. Para tanto, se faz necessário que o Serviço Social promova o fortalecimento do feminismo como pauta teórica e política, consolidando o princípio do Código de Ética Profissional ³⁵(1993) que preconiza a “Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero” e reforçando a direção ética e política assumida pelo projeto da profissão, cujo horizonte supera a opressão e alcança a emancipação humana.

Por fim, atenta-se para a importância de uma nova apreciação das leis e documentos que norteiam a política de Assistência Social. É indubitável a necessidade de uma revisão destas normativas para que seu conteúdo e princípios incluam, de fato, as mulheres e a epistemologia feminista, tendo em mente que este movimento não seria só benéfico às mulheres, mas a toda população usuária e classe

³⁵ CFESS. *Código de Ética do Assistente Social*. 9ª ed. Brasília: CFESS, 1993.

trabalhadora, pois a discriminação com base no sexo não faz senão dividir os(as) trabalhadores(as), atendendo interesses dominantes.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história*. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em Dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em Dez. 2021.

BRASIL. *Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS*. Brasília: MDS, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/web/arquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em Dez. 2021.

CENSO SUAS 2016: Resultados Nacionais: Centros de Referência da Assistência Social: CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Brasília, 2016 Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Censo%20SUAS%202016..> Acesso em dezembro de 2021.

CISNE, Mirla. *Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2012.

CFESS. *Assistentes Sociais no Brasil: Elementos para o estudo do perfil profissional*. Org. Conselho Federal de Serviço Social; colaboradores Rosa Prêdes et al. Brasília: CFESS, 2005. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/perfilas_edicaovirtual2006.pdf. Acesso em Dez. 2021.

CFESS. *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social*. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf. Acesso em Dez. 2021.

CFESS. *Código de Ética do Assistente Social*. 9ª ed. Brasília: CFESS, 1993.

HEINEN, Vicente Loeblein. Superpopulação relativa no Brasil: tamanho e composição entre 2012 e 2020. TCC (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina. Centro

Sócio-Econômico. Economia. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/227879?show=full>. Acesso em Dez. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 31ª ed. Cortez: São Paulo, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Homens ganharam quase 30% a mais que as mulheres em 2019. *Estatísticas Sociais: Agência IBGE Notícias*, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27598-homens-ganharam-quase-30-a-mais-que-as-mulheres-em-2019> . Acesso em: 20 out. 2020.

MDS. *Promoção da igualdade racial no sistema único de assistência social*. Brasília: MDS, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/Cartilha_SUAS_Sem_Racismo_.pdf. Acesso em Jan. 2022.

PIRES, Caroline de Melo. O Gênero na História, na Assistência Social e no Trabalho da/o Assistente Social. *Trabalho de Conclusão de Curso*. (Graduação em Serviço Social) - Porto Alegre: UFRGS, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/171181>. Acesso em Dez. 2021,

REIDEL, TATIANA et al. *Perfil, Formação e Trabalho do(a)s Assistentes Sociais do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: UFRGS, 2018

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira et al. *Assistência Social na trajetória das Políticas Sociais Brasileiras: uma questão em análise*. São Paulo: Cortez, 1995.

YANNOULAS, Sílvia. Feminização ou Feminilização?: Apontamentos em torno de uma Categoria. *Temporalis*, Brasília, v. 11, n. 22, p.271-292, jul. 2011.